



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº \*.346.\*\*\* SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº \*\*\*.421.339-\*\*, e a empresa indicada e qualificada nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de lubrificantes, fluídos e graxas, conforme descrições constantes em edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

<b>Fornecedor</b>						
<b>Razão Social: DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA</b>						
<b>CNPJ: 41.773.872/0001-70</b>						
<b>Endereço: Rua Treze de Maio, nº 900, bairro Cristo Redentor, Caxias do Sul – RS.</b>						
<b>Contatos: <a href="mailto:licita@superfiltros.com.br">licita@superfiltros.com.br</a>; (54) 32201700</b>						
<b>Representante: Daniel Francisco Primieri.</b>						
Item	Descrição	Uni.	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>1</b>	<b>Aditivo ORGÂNICO</b> Concentrado para Radiadores 4 em 1 (Anticorrosivo; Antiferrugem; Anticoagulante; Lubrificante). Azul/Rosa. Embalagem de 1 lt.	<b>L</b>	<b>400</b>	<b>W10</b>	<b>6,50</b>	<b>2.600,00</b>
<b>5</b>	<b>Fluido de Freio sintético</b> de alto ponto de ebulição, Classificação DOT 4. Embalagens de 500 ML.	<b>Un.</b>	<b>145</b>	<b>Deiton Brake Dot4</b>	<b>11,00</b>	<b>1.595,00</b>



*Estado De Santa Catarina*  
**Município De Vargem Bonita**



<b>6</b>	<b>Fluido de freio sintético</b> de alto ponto de ebulição, Classificação <b>DOT3</b> . Embalagem 500ml	<b>Un.</b>	<b>125</b>	<b>Deiton Brake Dot3</b>	<b>9,99</b>	<b>1.248,75</b>
<b>9</b>	<b>Graxa lubrificante</b> à base de sabão de cálcio contendo grafite, Grau NLGI 2 <b>MULTIFUNÇÃO</b> . Embalagem em Galão de 20 Kg.	<b>Un.</b>	<b>12</b>	<b>Karter Mp2 Rolamento</b>	<b>267,50</b>	<b>3.210,00</b>
<b>11</b>	<b>Graxa lubrificante</b> à base de sabão de cálcio contendo grafite, Grau NLGI 1 <b>MULTIFUNÇÃO</b> . Embalagem em Galão de 20 Kg.	<b>Un.</b>	<b>24</b>	<b>Karter Grafite</b>	<b>267,50</b>	<b>6.420,00</b>

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo "A" do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL**

4.1. Fica designado como fiscal administrativo a servidor José O. Souza Marquês, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e-mail secobras@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548 3000.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 16 de Agosto de 2023.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**  
**Prefeita de Vargem Bonita**

**DULUB DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**  
**Detentora**